

---

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 1119/2016 de 7 de Junho de 2016**

---

Considerando que, de acordo com o regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, os apoios são atribuídos até ao limite orçamental fixado anualmente por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria do turismo;

Considerando que o número de projetos candidatados ao regime anteriormente referido foi superior àquele que se previa.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, o seguinte:

- 1 - É fixado, para o ano de 2016, em €1.450.000 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros), o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros a iniciativas com interesse para a promoção e animação turística do destino turístico Açores.
- 2 - Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros referidos no número anterior são suportados pelas verbas do Programa 4 – Desenvolvimento do Turismo.
- 3 - É revogado o Despacho n.º 291/2016, publicado no *Jornal Oficial* n.º 34, II série, de 18 de fevereiro de 2016.
- 4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

3 de junho de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.